



ISSN: 2230-9926

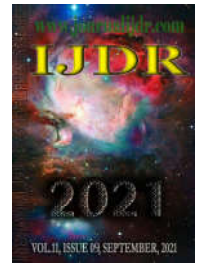
Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 11, Issue, 09, pp. 50585-50589, September, 2021

<https://doi.org/10.37118/ijdr.22914.09.2021>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

PATRIMÔNIO CULTURAL KARITIANA: NOTAS SOBRE O ARTESANATO

***Xênia de Castro Barbosa, Tiago Lins de Lima, Cleiciane Rojas de Oliveira and Sávio Luiz Santos da Silva**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Porto Velho Calama, Av. Calama, 4985, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho

ARTICLE INFO

Article History:

Received 02nd August, 2021
Received in revised form
19th August, 2021
Accepted 06th September, 2021
Published online 30th September, 2021

Key Words:

Karitiana, Vulnerabilidade, Identidade, Cultura, Artesanato.

*Corresponding author:

Xênia de Castro Barbosa

ABSTRACT

Este artigo tem como objetivo refletir sobre os principais desafios que colocam em risco o patrimônio e a cultura do povo Karitiana na contemporaneidade (2021). Com base no Método Dialógico de Paulo Freire foram realizadas observações em campo na aldeia Central Karitiana, registros fotográficos e reuniões com lideranças indígenas, para o planejamento e oferta das atividades extensionistas concernentes ao patrimônio cultural indígena. Os resultados das pesquisas apontam que a fragilidade socioambiental prejudica seu modo de sobrevivência e sua cultura. Nesse contexto, o artesanato Karitiana encontra-se em posição ambígua, na medida em que tem alguns materiais tradicionalmente utilizados (como penas de aves e dentes de animais silvestres) vetados pela legislação ambiental vigente, e que são justamente esses os elementos que mais agregam valor a seus produtos e que mais atraem compradores. O artesanato Karitiana, além de suporte de sua memória e expressão de sua identidade, é uma das mais importantes fontes de renda desse povo indígena, apesar de ser comercializado por valor inferior ao que consideramos justo.

Copyright © 2021, Xênia de Castro Barbosa et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Xênia de Castro Barbosa, Tiago Lins de Lima, Cleiciane Rojas de Oliveira and Sávio Luiz Santos da Silva. "Patrimônio cultural karitiana: notas sobre o artesanato", *International Journal of Development Research*, 11, (09), 50585-50589.

INTRODUCTION

Este artigo visa comunicar parte das reflexões desenvolvidas no âmbito do projeto de extensão intitulado "Cultura e Patrimônio: estratégias para o fortalecimento do patrimônio cultural Karitiana", aprovado no Edital n°. 14/2020, da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). O projeto mencionado guiou-se pelo objetivo geral de contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida do povo indígena Karitiana, mediante ações educativas em saúde e de promoção e preservação de seu patrimônio cultural. No que concerne aos objetivos específicos, buscou-se cartografar as principais práticas culturais desenvolvidas nas seis aldeias que compõem a TI Karitiana, e coordenar atividades formativas centradas na educação patrimonial e na valorização da cultura Karitiana. O problema que motivou as ações de extensão e pesquisa se expressou da seguinte forma: Face ao complexo cenário de riscos e vulnerabilidades vivenciado cotidianamente pelos Karitiana, em Porto Velho, o fortalecimento de seu patrimônio cultural é capaz de reduzir as vulnerabilidades às quais estão expostas? Os Karitiana habitam, atualmente, uma Terra Indígena de 90.106,37 ha, localizada em Porto Velho/RO, em região de faixa de

fronteira com a Bolívia. Estima-se que a atual localização seja fruto de perambulações ocorridas desde o final do século XIX, quando fugiam da violência do contato com seringueiros, que tentavam impor sobre eles regime de trabalho de tipo servil, pois estudos antropológicos e a própria memória dos mais velhos aponta para o fato de viverem originalmente nas proximidades dos atuais municípios de Ariquemes e Candeias do Jamari (CASTRO, 2018; VANDER VELDEN, 2011; 2012; 2014; 2018). Embora a homologação da Terra Indígena Karitiana tenha ocorrido em 1986 (BRASIL, 1986), passou e passa por diversas intrusões, sobretudo por madeireiros e garimpeiros. Tais intrusões têm colocado em risco a segurança dos indígenas e a sustentabilidade de seu modo de vida. Em complemento às pressões antrópicas que a referida Terra Indígena vem sofrendo, parte dela foi alagada com a construção do complexo hidrelétrico do Rio Madeira, o que ocasionou a redução de áreas tradicionais de caça e pesca, utilizadas pelos Karitiana. Nesse contexto, se fortaleceu um movimento que busca ampliar a área demarcada, considerando parte dos territórios habitados no passado. Esses esforços por reterritorialização revestem-se de relevância histórica e simbólica, mas também apontam para uma dimensão da subsistência material do grupo, pois é do território que obtém os recursos necessários à alimentação e ao artesanato.

No processo de reterritorialização mencionado, duas novas aldeias foram fundadas (totalizando sete), a situação experienciada é, contudo, de instabilidade. Neste ano de 2021, os Karitiana e outros indígenas do Brasil lutam para reverter a lógica desterritorializante que tenta se impor por meio da tese do chamado “marco temporal”, segundo a qual o direito originário às Terras Indígenas só se aplicaria àquelas que foram ocupadas e demarcadas até 5 de outubro de 1988. Por esse viés, as aldeias mais recentes não poderiam permanecer na posse dos indígenas, o que ampliaria ainda mais a vulnerabilidade socioeconômica do grupo.

Nesse contexto, pensar o patrimônio cultural enquanto suporte da História, da Memória e da Identidade do grupo étnico em questão é relevante para problematizar os processos contemporâneos que colocam em risco a continuidade de sua vida e cultura. Para o exercício proposto, parte-se de uma abordagem dialógica direcionada à compreensão do problema investigado e à definição de estratégias para a manutenção desse patrimônio, tendo como foco o artesanato enquanto prática social de suporte à memória, à história e à identidade dos Karitiana. Opera-se com o compromisso político da interculturalidade crítica (WALSH, 2019; CANDAU, 2014), que assume a decolonialidade como projeto, afirmando a perspectiva indígena e sua diferença, numa perspectiva crítica às desigualdades sociais historicamente edificadas.

MATERIAIS E MÉTODOS

O projeto foi conduzido com base no Método Dialógico de Paulo Freire (FREIRE, 2008), o que implica reconhecer que o conhecimento é produzido na práxis social, mediante interação entre os sujeitos, e que todo sujeito é capaz de aprender e ensinar. Na teoria dialógica freireana, os sujeitos se encontram para conhecer e transformar o mundo, colaborativamente e dialogicamente. Estudos nesta abordagem propõem a superação da relação sujeito-objeto em prol de relações horizontais e colaborativas, que têm a cidadania como horizonte democrático. Guiados por esta perspectiva, buscamos desenvolver um trabalho de extensão dialógico e disposto a colaborar com o atendimento das demandas da comunidade, na medida de nossas possibilidades.

As ações foram desenvolvidas em seis etapas

- Aquisição de dados – realizada mediante observações em campo na Terra Indígena Karitiana em Porto Velho, registros fotográficos, reuniões com lideranças indígenas Karitiana e pesquisa bibliográfico-documental.
- Tratamento dos dados – consistiu na serialização das fontes por tipo, na crítica heurística e fichamento das informações em editor eletrônico de texto.
- Planejamento e realização das atividades de extensão junto às lideranças indígenas;
- Análise dos dados, elaboradas com base na experiência de campo e em literaturas consagradas ao tema;
- Avaliação do projeto – desenvolvida tanto pela equipe quanto pela comunidade atendida,
- Comunicação científica - a ser realizada por meio de artigo científico, catálogo de divulgação do artesanato Karitiana e vídeo-documentário.

Foram realizadas três imersões em campos e quatro webconferências para planejamento e realização das atividades de extensão social. A prevalência de atividades virtuais se deu em razão das restrições impostas pela pandemia de COVID-19, de modo que se deu prioridade, sempre que possível, a atividades a distância, midiáticas por tecnologias da informação e da comunicação. O corpus documental do estudo consistiu das observações em campo, das fotografias registradas e de trabalhos acadêmicos, especialmente os de Vander Velden (2011, 2014, 2018) e Castro (2018). A análise dos dados foi delineada com base na interculturalidade crítica (CANCLINE, 2011; WALSH, 2019; CANDAU, 2014) e expressa uma aproximação inicial dos autores ao tema.

RESULTADOS

O contato entre os Karitiana e a sociedade não indígena tem ocorrido, com certa regularidade, desde o início do século XX. Nesse processo, eles foram afetados diretamente pela construção das linhas telegráficas do Mato Grosso ao Amazonas, pela construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e pelos ciclos da borracha. O deslocamento para áreas mais recônditas parece ter sido a principal estratégia do grupo para se defender das ameaças representadas pela crescente presença dos forasteiros. Dentre os diversos impactos ocasionados pelo contato, alterações na alimentação, nas relações econômicas, na língua e no sistema de crenças são os mais perceptíveis a quem se propõe a cotejar as fontes legadas pelo passado com as evidências do presente. Não obstante a relevância do estudo dos diversos impactos advindos ao povo Karitiana a partir do contato com a sociedade não indígena, neste artigo teceremos considerações tão somente acerca do artesanato – e em breves notas, dado o caráter exploratório do estudo em sua atual fase. O primeiro aspecto que se percebeu durante as atividades extensionistas foi a fragilidade socioambiental vivenciada pelo grupo, expressa na perda de território em função do alagamento proveniente das obras das usinas de Santo Antonio e Jirau. Para os indígenas, trata-se de uma “grande noite” (CIMI, 2013). As perdas na cobertura florestal têm se mostrado bastante impactantes para a cultura do povo Karitiana, prejudicando de forma direta sua alimentação e cultura, notadamente o artesanato, pois com as alterações no meio ambiente fica cada vez mais difícil encontrar os materiais adequados para sua modelagem.

Estudo desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Amazônico, em 2008, deixou claro que:

Apesar do status de Áreas Protegidas, as TIs de Rondônia têm sido vítimas crônicas da falta de planejamento, investimento e proteção estatal. A fragilidade das intervenções dos órgãos competentes na defesa dos territórios indígenas tem facilitado a ocorrência de invasões, sobretudo por madeireiros e pecuaristas, bem como a cooptação de comunidades e lideranças para práticas de exploração ilegal dos recursos naturais. Nesse cenário, crescem os indicadores de atividades predatórias como o desmatamento e exploração ilegal de madeireira. A dinâmica predominante da expansão de atividades ilegais está afetando, cada vez mais, os últimos matozinhos florestais - áreas de relevância ambiental - e a sobrevivência e integridade de vida das populações indígenas (GTA, 2008, p. 46).

Passado mais de uma década do estudo publicado pelo GTA (*op. cit.*), os desafios persistem, com novos agravantes, que podem subverter a própria Constituição Federal do Brasil no que se refere aos povos e terras indígenas. Desde que a Carta Cidadã veio a público, em 1988, houve um reconhecimento formal dos direitos sociais dos indígenas, como se pode ler a seguir:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. § 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. § 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. [...] § 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

Todavia, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 215-A, de 2000, à qual foram apensadas as PEC 579/2002; 257/2004; 275/2004; 319/2004; 156/2003; 37/2007; 117/2007; 411/2009; 415/2009;

161/2007 e 291/2008 impõe um novo marco temporal para a demarcação e ratificação das Terras Indígenas, retrocedendo em direitos. Considerar esse contexto é condição inescapável para se pensar o artesanato Karitiana, pois ele não é uma prática cultural descontextualizada e isenta das tensões e conflitos contemporâneos. Ao contrário, reflete as contradições e tensão, e de igual modo, posiciona-se como resistência na luta pelos direitos existenciais dos indígenas. No que concerne a essa matéria, primeiramente, cabe destacar que o artesanato Karitiana é uma expressão do trabalho criativo que passou a existir a partir da intensificação do contato e da percepção de que alguns de seus produtos de uso cotidiano, como cestos, paneiros, balaios, arcos e flechas eram de interesse comercial dos não indígenas. Antes disso eles não faziam artesanato na concepção que temos hoje, mas confeccionavam artefatos para uso cotidiano e para presentear as pessoas com quem tinham relação, atendendo a um sistema sofisticado de trocas e de dádiva (MAUSS, 2003). A produção de artesanato observada por meio deste projeto - desenvolvida para fins comerciais é, portanto, um dos sinais mais expressivos da inserção (marginal e precária) dos indígenas na sociedade nacional. Isso porque, na busca por trabalho, educação, tratamento de saúde ou articulação política, boa parte dos Karitiana precisa passar bastante tempo na cidade, e com isso novas necessidades vão sendo forjadas: roupas, produtos de higiene pessoal, materiais escolares, telefone celular, dados móveis/internet, veículo automotor, dentre outras. Para atender a tais necessidades, o comércio de seu artesanato é elemento indispensável.

O pagamento recebido pela venda de seus artesanatos, contudo, quase sempre está aquém da valorização monetária que as qualidades estéticas e o esmero técnico materializados nos artefatos merecem. Muitas vezes o valor pago não cobre os custos da produção e do transporte. Desse modo, nota-se uma polarização: de um lado, há por parte de alguns a compreensão de que se trata de um produto especial, que expressa uma forma de resistência e catalisa saberes, técnicas e tradições; de outro há uma atração por seu caráter exótico, mas a recusa em adquiri-los a um preço justo, tratando tais produtos da cultura material como mercadorias comuns, sujeitas à lei da oferta e da procura. Diante da necessidade dos indígenas em obter dinheiro para satisfazer às novas necessidades, surgidas a partir do contato, é frequente que submetam seus produtos à lei da oferta e da procura, mas este, contudo, não é o único fator implicado na definição de preço. A raridade e beleza de determinados materiais empregados é também computada no valor de comercialização de determinados itens do artesanato Karitiana. Penas e plumas de aves exóticas parecem ser os componentes que mais agregam valor. Todavia, a utilização desses recursos, assim como de partes de animais silvestres, como dentes e ossos em atividades comerciais configura crime ambiental pela legislação ambiental vigente (BRASIL, 1988). A emergência da Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 trouxe, portanto, um impasse ao povo Karitiana e a outros povos indígenas do Brasil que usavam auferir renda do comércio de arte plumária e partes de animais silvestres, como dentes, couro e escamas. Para Vander Velden (2014), ao mesmo tempo em que seus artefatos são valorizados por diferentes atores como *cultura* ou *patrimônio* e procurados por turistas e colecionadores, tais peças atraem a atenção das autoridades que buscam combater o crime ambiental.

Diante desse impasse, duas linhas de ação se destacam: a que tem substituído o uso desses materiais por elementos artificiais similares, adquiridos em lojas da cidade, com vistas a evitar problemas com a Polícia Federal e o Instituto do Meio Ambiente (IBAMA); e a que tem mantido o uso dos materiais tradicionalmente utilizados e assumido os riscos da contravenção. Vander Velden (*op. cit.*) esclarece, contudo, que a caça é atividade constituinte da cultura Karitiana, e que as partes não comestíveis dos animais e aves abatidos precisam de destino, sendo o artesanato o destino dado a ossos, dentes, escamas e plumas. Outros elementos, como couro e vísceras costumam ser enterrados ou depositados na copa de determinadas árvores. É relevante destacar que os Karitiana não criam animais silvestres para abate e uso comercial. Apenas utilizam partes dos animais abatidos para o consumo alimentar, na confecção de seus artesanatos. Outro aspecto a ser considerado se refere às formas de

produção e comercialização desse artesanato. No que reporta à produção, destaca-se que se trata, preponderantemente, de atividade desenvolvida por mulheres. Essa produção é realizada tanto coletivamente, em grandes mesas ao livre no espaço das aldeias, como privativamente, no espaço da casa. No trabalho de campo percebeu-se tanto colaboração como emulação na prática da confecção do artesanato, e o trabalho na área externa (o único que pudemos observar¹) mostrou-se articulado à narração de histórias, comentários sobre os acontecimentos do cotidiano e o cuidado com os filhos. Embora se trate de atividade praticada majoritariamente por mulheres, meninos e homens não são excluídos (embora demonstrem menos interesse e participação na atividade), e há no grupo um exímio artesão em bijoias, que é também um dos principais expoentes do artesanato da etnia.

DISCUSSÃO

O artesanato é um importante elemento do patrimônio cultural Karitiana. É portador de tempos, saberes, técnicas, imaginários. Revela-se, ainda, espaço de construção e afirmação da identidade étnica e cultural do grupo. Trata-se, portanto, de prática cultural relevante, que denota resistência frente ao apagamento de sua cultura e os discursos de negação e desqualificação sistematicamente direcionados a eles. Por meio de seu artesanato, os Karitiana recriam e colocam em circulação seus referentes culturais, instigando o diálogo intercultural. Referentes esses que foram, em grande parte, destruídos no contato com as frentes colonizadoras. Não se pode esquecer que, ao serem expulsos de seus espaços e terem seu território de vida descaracterizado e ocupado por seus adversários, também sofreram a espoliação de seus bens culturais, que ora foram destruídos, ora foram descaracterizados para atender a formas diversas de consumo estético, diferentes das pensadas pelos indígenas, desvirtuando, dessa forma, o seu valor ou mesmo o negando. As experiências de desterritorialização são também elementos cruciais para se compreender os impactos sofridos pelo artesanato Karitiana e sua situação atual. Como ensinou Bosi (1998), o território e suas paisagens são fundamentais para a manutenção das tradições, da identidade e da memória coletiva, pois se estabelece com eles uma “comunicação silenciosa que marca nossas relações mais profundas” (BOSI, 1998, p. 19). Um dos primeiros efeitos da desterritorialização é a “supressão dos vestígios” (TODOROV, 2002) – numa fuga, numa expulsão só se leva os recursos indispensáveis à sobrevivência física, assim, os elementos diretamente relacionados ao território, ao modo de viver e conviver naquele espaço são deixados para traz e progressivamente apagados, o que, por sua vez, resulta no apagamento da memória e dos demais bens culturais. Outras demandas, mais urgentes, surgem no novo espaço, e aos poucos se sobrevém o silêncio e o esquecimento das antigas práticas e dos antigos saberes.

Por outro lado, a perda de vestígios materiais pesa negativamente quando os indígenas, em condições menos adversas, têm a oportunidade de reivindicar a demarcação das áreas por eles habitadas no passado, pois ainda vigora (ainda que de forma esporádica), um tipo de mentalidade positivista e cientificista, que requisita provas materiais, como pontas de flecha, cacos de cerâmica e outros objetos da cultura material associadas ao passado indígena (VANDER VELDEN, 2018) para embasar a decisão judicial e política. Ao analisarmos o posicionamento do Karitiana em Porto Velho, foi possível perceber que embora tenham vivenciado, em um passado ainda recente, uma história de violência e de usurpações de seus bens materiais e simbólicos, o grupo tem produzido, por meio de seu artesanato, uma experiência eficiente de resistência, negociação, tradução e hibridação, apoiado na centralidade de sua cultura (HALL, 1997). Com a adesão dos indígenas à internet, seu artesanato tem ganhado cada vez mais visibilidade e despertado o interesse de

¹ As observações em campo foram realizadas em espaços abertos e arejados, evitando-se adentrar nas residências dos indígenas – não por falta de hospitalidade da parte deles, mas em função dos riscos concernentes à pandemia de COVID-19.

compradores e apreciadores de seus produtos. A crescente demanda, assim como a especulação gerada pela divulgação das obras na internet e redes sociais têm aumentado a pressão sobre os artesãos, que ponderam que se produzissem mais, e em uma velocidade maior, poderiam ganhar mais dinheiro. Todavia, eles não abriram mão – pelo menos até o momento - da forma consagrada de produção, que é integralmente artesanal e sem divisão de funções: um mesmo artesão desenvolve todas as etapas do trabalho por ele iniciado, sem interferência de terceiros. O artesanato Karitiana desempenha também função econômica (é meio de vida para muitos dos indígenas), serve-se, em certa medida, de materiais exógenos ao ambiente da TI (materiais comprados na cidade, como linhas enceradas, plumas artificiais, contas e miçangas), mas não se rende em absoluto à hibridação, afirmando sua diferença, e demonstrando também a existência de desigualdades que limitam as condições de circulação de seu produto no mundo (desigualdades econômicas, de acesso a recursos tecnológicos, como internet de qualidade e conta bancária, e também barreiras linguísticas). Situa-se, portanto, em um campo conflitivo, que pode ser explicado tomando como recurso a explicação de Canclini (2011, p.XL): “a equalização das diferenças, a simulação de que se desvanecem as assimetrias entre centros e periferias tornam difícil que a arte e a cultura sejam lugares em que também se nomeie o que não se pode ou não se deixa hibridar”. Em adendo, o autor esclarece que.

A primeira condição para distinguir as oportunidades e os limites da hibridação é não tornar a arte e a cultura recursos para o realismo mágico da compreensão universal. Trata-se, antes, de colocá-los no campo instável, conflitivo, da tradução e da ‘traição’. As buscas artísticas são chave nessa tarefa, se conseguem ao mesmo tempo ser linguagem e ser vertigem (CANCLINI, 2011, p. XL).

Nesse sentido, o artesanato Karitiana se revela campo fértil para reflexões sobre a memória, a identidade e os posicionamentos políticos da etnia, e mostra-se também como elemento de estímulo aos não indígenas sobre os desafios de construção de uma identidade nacional efetivamente plural, que promova a inclusão e faça chegar a todos os benefícios da cidadania, da democracia e dos direitos humanos. Apesar da importância de seu artesanato, não se localizou registro de ações oficiais por parte do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) para sua valorização ou mesmo salvaguarda, embora importante atenção tenha sido conferida pelo referido instituto, nos últimos anos, para o patrimônio cultural disposto na Região Norte do Brasil (LIMA, 2018a, 2018b). Estima-se que ainda faltem conhecimentos sobre essa prática social, de modo a torná-la matriz de valores e significados capaz de mobilizar o poder público. Por outro lado, o movimento inverso – de aproximação do poder público em relação a ela também é esperado e sabe-se que seu papel declaratório tem função constituinte relevante para essa dinâmica (ULPIANO, 2018). A noção de patrimônio traz a ideia de preservação/conservação e de coleção, de algo que deve ser protegido por seu valor estético, cultural, de memória ou mesmo econômico. Nela se faz presente a ideia de resguardar o passado no presente (GONÇALVES, 2003). Há que se destacar, contudo, as abordagens contemporâneas, que assumem de maneira mais radical a discussão política em torno do conceito de patrimônio, afirmando, por exemplo, que ele diz mais sobre o presente do que sobre o passado. Em muitos casos patrimonializar algo é condição *sine qua non* para defender o próprio direito à vida de comunidades que encontram-se ameaçadas no tempo presente (SCIFONY, 2013; 2019). Desse modo, propõe-se o diálogo entre o Estado e o povo indígena na construção de caminhos de promoção do patrimônio cultural Karitiana e de ampliação do conhecimento sobre esse patrimônio entre o conjunto da população brasileira.

Noções de tempo e identidade operam em conjunto para o reconhecimento de algo como patrimônio, e, mais do que reconstruir o passado supostamente conservado ou retido, a preocupação subliminar é garantir o presente e projetá-lo em um futuro. Considerando os desafios contemporâneos do povo indígena Karitiana, entende-se que colaborar para o fortalecimento de sua

cultura e de seu patrimônio é uma forma de apoiá-los em suas lutas e estimular suas políticas de memória e identidade. O fortalecimento de seu patrimônio cultural, contudo, não é suficiente para assegurar a redução das vulnerabilidades socioambientais em curso. Não obstante, seu fortalecimento pode se mostrar fator positivo para a resiliência do grupo, além de funcionar como elemento capaz de influenciar/sensibilizar pessoas, à semelhança de um *soft power*. Outrossim, o fortalecimento, valorização e difusão do patrimônio cultural Karitiana é relevante para suas lutas, e relevante também para a ampliação do conhecimento social e a consolidação de relações dialógicas e multiculturais assentadas na compreensão da diversidade e da diferença.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, pelo subsídio ao projeto.

REFERÊNCIAS

- Bosi, E. 1998. Memória e Sociedade – lembranças de velhos. São Paulo: Schwarcz Ltda.
- Brasil. República Federativa 1986. Decreto Nº 93.068, de 07 de agosto de 1986. Brasília: 1986. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-93068-6-agosto-1986-443142-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 14 set. 2021.
- Brasil. República Federativa 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Presidência da República
- Brasil. República Federativa 1998. Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19605.htm
- Brasil. Câmara dos Deputados 2000. Proposta de Emenda à Constituição Federal Nº 215-A, de 200. - Acrescenta o inciso XVIII ao art. 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º ambos no art. 231, da Constituição Federal. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Brasil. Câmara dos Deputados 2002. Proposta de Emenda à Constituição Federal Nº 579/2002 - Dá nova redação ao parágrafo 1º do Artigo 231 da Constituição Federal. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Brasil. Câmara dos Deputados 2004. Proposta de Emenda à Constituição Federal Nº 275/2004 - Dá nova redação ao § 1º art. 231 da Constituição Federal, devendo a demarcação de terras indígenas ser submetida à audiência das Assembléias Legislativas dos Estados em cujos territórios incidam. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Brasil. Câmara dos Deputados 2004. Proposta de Emenda à Constituição Federal Nº 319/2004 - Dá nova redação ao art. 231 da Constituição Federal, submetendo a demarcação de terras indígenas à aprovação do Congresso Nacional. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Brasil. Câmara dos Deputados 2003. Proposta de Emenda à Constituição Federal Nº; 156/2003 - Acrescenta um parágrafo ao art. 231 da Constituição Federal e dá nova redação ao § 7º renumerado do mesmo artigo. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Brasil. Câmara dos Deputados 2007. Proposta de Emenda à Constituição Federal Nº 37/2007 - Revoga a não incidência de ICMS na exportação de produtos não-industrializados e semi-elaborados e estabelece a possibilidade do contribuinte se creditar do imposto pago para efeito de compensação com tributos federais devidos. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Brasil. Câmara dos Deputados 2007. Proposta de Emenda à Constituição Federal Nº 117/2007 – Dá nova redação ao Art. 231 da Constituição Federal. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Brasil. Câmara dos Deputados 2007. Proposta de Emenda à Constituição Federal Nº 161/2007 - Altera o inciso III do art. 225 e o § 4º do art. 231 da Constituição Federal, e art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Câmara dos Deputados.

- Brasil. Câmara dos Deputados 2008. Proposta de Emenda à Constituição Federal Nº 291/2008 - Altera o inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal. Câmara dos Deputados.
- Brasil. Câmara dos Deputados 2009. Proposta de Emenda à Constituição Federal Nº 411/2009 - Acrescenta § 8º ao art. 231. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Brasil. Câmara dos Deputados 2009. Proposta de Emenda à Constituição Federal Nº 415/2009 - Dá nova redação ao § 4º do art. 231 da Constituição Federal. Brasília: Câmara dos Deputados.
- Canclini, N.G 2011. Culturas Híbridas. São Paulo: EDUSP.
- Candau, V.M. 2014. Concepção de educação intercultural. Rio de Janeiro: PUC-Rio.
- Castro, A.C. 2018 KORO'OP E-moções. Sociabilidade, Paisagem e Temporalidade entre os Karitiana. Tese Doutorado. Universidade Federal de Juiz de Fora: Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Juiz de Fora.
- Scifoni, S 2013. Patrimônio cultural e lutas sociais. Espaço e Geografia UnB, v. 16, p. 517-530.
- GTA 2008. Grupo de Trabalho Amazônico. O fim da floresta? A devastação das Unidades de Conservação e das Terras Indígenas no Estado de Rondônia. Porto Velho: GTA.
- Gonçalves, J. R 2003. O patrimônio como categoria de pensamento, ensaios contemporâneos IN: ABREU, R; CHAGAS, M. orgs.. Memória e patrimônio, ensaios contemporâneos. Rio de Janeiro: D.P&A.
- Lima, M. D. 2018a. O Norte do Brasil: Identificação e Reconhecimento do Patrimônio Cultural. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 37.
- Lima, M. D. 2018b. O Patrimônio do Norte: Outros Olhares para a Gestão. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 38.
- Mauss, M. 2003 Sociologia e Antropologia. Tradução: Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003.
- Meneses, U 2018. O patrimônio cultural e a guinada da Constituição de 1988: a casa de Chico Mendes. Revista, n. 37, p. 199-210.
- Todorov, T. 2002 Memória do Mal, tentação do bem. São Paulo: Arx.
- Vander Velden, F. 2014 Dos delitos das penas: ilegalidade e cosmologia na circulação de arte plumária dos índios Karitiana em Rondônia. In: 29ª Reunião Brasileira de Antropologia, Anais..., Natal.
- Vander Velden, F. 2011 As flechas perigosas: notas sobre uma perspectiva indígena da circulação mercantil de artefatos. Revista de antropologia, v. 54 nº 1. p. 232-257.
- Vander Velden, F. 2018 Cacos de espíritos: aproximações entre Antropologia e Arqueologia no caso Karitiana em Rondônia: Amazônia, Rev. Antropol. Online 10 1: 182 - 208, p. 185-208.
- Walsh, C. 2019 Interculturalidade e Decolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento 'outro' a partir da diferença colonial. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas UFPel, v. 05, n. 1, Jan.-Jul., p. 6-39.
